



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.955/2019

Em, 09 de dezembro de 2019.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 1.823/2019 QUE "ESTABELECE NOVAS DIRETRIZES PARA O TRANSITO LOCAL"".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

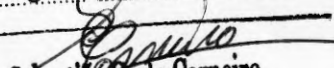
Art. 1º. Fica revogada a Lei Ordinária Municipal sob Nº 1.823/2018 que estabelece novas diretrizes para o transito local, em razão de ter sido aprovada com vício de iniciativa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de dezembro de 2019.

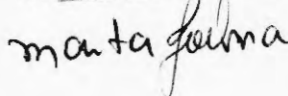
APROVADO

Em 09 de 12 / 2019


Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

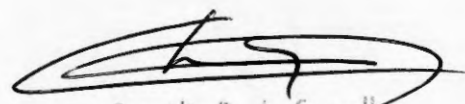
PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 09/12/2019


Manta Galma

SANCIONADO

Em 09/12/2019


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal